



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
ADM 2013-2016**

Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2013

Para o preenchimento do quadro de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde de Irupi ES.

Irupi – ES, 16 de Agosto de 2013.

O Prefeito Municipal de Irupi, no uso de suas atribuições legais que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 726/2013, de 11 de março de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 737, de 09 de Maio de 2013, faz saber que fica aberto as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de profissionais para a Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Vigilância Ambiental, objetivando a contratação pessoal em regime temporário, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício do 2º Semestre de 2013, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.0 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 – O processo de seleção dos candidatos será realizado por cargo, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 726/2013, de 11 de março de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 737, de 09 de Maio de 2013, para atendimento as necessidades de excepcional interesse público em regime

de contratação temporário celetistas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1 - Compreende-se como processo de seleção a inscrição, classificação, chamada e contratação nos termos desde Edital.

1.1.2 O processo seletivo será coordenado pela Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 061/2013.

1.2 - É atribuição da Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo:

1.2.1 – Coordenar todo processo de seleção, publicação do resultado e encaminhamento para a admissão junto à Secretaria de Administração – Setor de Recursos Humanos para a contratação em Regime de Designação Temporária para o exercício das funções para o 2º semestre de 2013;

1.2.2 Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

2.0– DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	VENCIMENTO BASE	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40 horas	Ensino Fundamental	R\$ 950,00	02
Agente de Combate à Endemias. (ACE)	40 horas	Ensino Fundamental	R\$ 950,00	06

Especificação/Descrição de Localidade das vagas dispostas no item 2 deste Edital, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS):

Localidade	Microárea	Nº de Vagas
Distrito de São José	04	01
Sede – Bairro Carolino Barbosa	23	01

A contratação do candidato aprovado se dará em conformidade com o interesse da Administração Pública Municipal.

3.0– DAS INSCRIÇÕES:

3.1– AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 20, 21 e 22 DE AGOSTO DE 2013, NO HORÁRIO DE 08h00min ÀS 11h00min HORAS, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITUADA NA RUA AMELIA AUGUSTA DA SILVA, BAIRRO JOÃO TOMAZ, IRUPI ES.

3.2 São requisitos para Inscrição:

- 3.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2.2 – Estar no gozo de seus direitos políticos;
- 3.2.3 – Estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais;
- 3.2.4 – Ter, na data de inscrição, a idade mínima de 18 anos;
- 3.2.5 – Ter concluído o Ensino Fundamental;
- 3.2.6- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no Inc. XVI e Parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal;
- 3.2.7 – Residir na área da comunidade que irá atuar, desde a data da publicação deste edital (Somente para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS)
- 3.2.8 – Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- 3.2.9 – Todas as cópias da documentação apresentada deverão estar acompanhadas dos originais para a devida conferência e autenticação dos

mesmos, por parte da Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo;

3.2.10 – O candidato somente poderá efetuar a inscrição para um único cargo.

3.3– PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO O CANDIDADO PREENCHERÁ UM FORMULÁRIO PADRÃO COM LETRA LEGIVEL, NÃO PODENDO HAVER RASURAS OU EMENDAS, NEM OMISSÃO DE DADOS NELE SOLICITADOS, TRAZENDO A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, A SABER:

3.3.1 – Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde:

- I. 02 fotos 3x4;
- II. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- III. Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- IV. CPF;
- V. Título de Eleitor;
- VI. Comprovante de Votação da última eleição ou Declaração do Cartório Eleitoral;
- VII. Comprovante de Residência (Conta de água, Luz, Telefone, etc.);
- VIII. Declaração com nome, assinatura e nº de RG ou CTPS de 02 testemunhas, sem grau de parentesco com o candidato, atestando há quanto tempo o mesmo reside na comunidade;
- IX. Certificado de Reservista (Somente para Homens);
- X. Procuração com firma reconhecida, se representado por Procurador.

TODAS AS CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADAS DE ORIGINAIS, PARA A DEVIDA CONFERENCIA E AUTENTICAÇÃO DOS MESMOS.

3.3.2 – Para o Cargo de Agente de Combate à Endemias:

- I. 02 fotos 3x4;
- II. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- III. Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
- IV. CPF;
- V. Título de Eleitor;
- VI. Comprovante de Votação da última eleição ou Declaração do Cartório Eleitoral;
- VII. Certificado de Reservista (Somente para Homens);
- VIII. Procuração com firma reconhecida, se representado por Procurador.

TODAS AS CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADAS DE ORIGINAIS, PARA A DEVIDA CONFERENCIA E AUTENTICAÇÃO DOS MESMOS.

4.0– DA SELEÇÃO:

- 4.1– A primeira fase compreende o exame da documentação apresentada pelo candidato;
- 4.2 - A segunda fase, exclusivamente com os candidatos pré-selecionados consistirá na prova escrita Objetiva e Redação, de caráter eliminatório (vide disposições gerais “III”), cujo conteúdo programático será disponibilizado no ato da inscrição;
- 4.3 - A terceira fase, exclusivamente com os candidatos aprovados na segunda fase, consistirá em entrevista individual e classificatória.

5.0- DO LOCAL, HORÁRIO E DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E ENTREVISTAS:

5.1 – As provas serão aplicadas no dia 27 de agosto de 2013, na Secretaria de Saúde com início às 08h00min horas pontualmente; não farão as provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para início das provas;

5.2 - As entrevistas serão exclusivamente com os candidatos aprovados nas provas Objetivas e Redação, e serão realizadas no dia 30 de agosto de 2013, às 08h00min horas na Secretaria Municipal de Saúde.

6.0 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

6.1 – Na hipótese de igualdade de pontos o critério de desempate a ser utilizado será o de maior idade entre os candidatos.

7.0– DOS RECURSOS:

7.1– Os pedidos de recursos em relação a lista de candidatos e aos recursos de classificação final, deverão ser dirigidos, por escrito, a Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo, na sede da Secretaria Municipal de Saúde no dia subsequente ao da publicação do Ato Impugnado em horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

7.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão indeferidos de plano;

7.3– Os pedidos de recursos serão instruídos pela Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo, contendo o parecer da Comissão pela procedência ou improcedência e serão decididos pelo

Secretário Municipal de Saúde, no prazo de até 02 (dois) dias em horário de funcionamento da Secretaria de Saúde.

8.0- DOS RESULTADOS:

8.1– Os resultados serão divulgados no dia 02 de setembro de 2013, no site da Prefeitura Municipal de Irupi (<http://www.irupi.es.gov.br/home/index.asp>) e nos murais da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Irupi.

8.2– O não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias em horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde ou sua desistência expressa implicará na chamada do próximo candidato classificado, prescrevendo o direito do candidato.

9.0– DO CONTRATO:

9.1– A designação em caráter temporário de que trata este edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, devendo o candidato apresentar-se no setor de Recursos Humanos para apresentação de documentação exigida pelo referido setor;

9.2 - Os contratos terão tempo estritamente necessário para atender as necessidades temporárias, tendo duração até 31/12/2013, podendo ser renovado.

9.3 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente pela ação;

9.4 - O contratado poderá requerer a rescisão do contrato antes do prazo nele previsto, desde que faça com antecedência mínima de 15

dias, sob pena de ser declarado impedido de participar de processos seletivos públicos por um período de 02 anos.

9.5 - O contratado que abandonar o contrato de trabalho sem a devida comunicação poderá ser acionado nas esferas judiciais e extrajudiciais.

10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. Este processo seletivo tem validade até 31/12/2013, podendo ser prorrogado.
- II. O candidato deverá comparecer no horário e no local definidos para prova com no mínimo 01(uma) hora de antecedência e munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
- III. Serão aprovados para as etapas seguintes os 05(cinco) primeiros colocados de cada micro área;
- IV. O candidato aprovado em todas as etapas será convocado, de acordo com o número de vagas, dentro do prazo de validade desta seleção, sendo obedecida a ordem de classificação do processo seletivo;
- V. Ao ser convocado, o candidato que não estiver mais residindo na área para qual foi selecionado, será automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- VI. As atribuições básicas as serem desenvolvidas pelos ACS nas suas respectivas áreas de atuação estão descritas na Portaria GM/MS Nº 1886, de 18/12/97;
- VII. Serão validadas as inscrições realizadas para o Edital 002/2013.
- VIII. Casos não contemplados neste Edital serão avaliados e sanados pela comissão organizadora deste processo seletivo.

Irupi - ES, 16 de Agosto de 2013

Carlos Henrique Emerick Storck
Prefeito Municipal